

**Plano de actividades da
Comissão Nacional de Direitos Humanos para 2011/2012**

1. Assegurar a coordenação dos vários ministérios, com vista ao cumprimento pelo Estado Português das obrigações decorrentes de instrumentos internacionais nessa matéria e à definição da posição nacional nos organismos internacionais em matéria de direitos humanos, designadamente os seguintes:

- Assembleia Geral das Nações Unidas (3.ª Comissão);
- Conselho de Direitos Humanos: sessões ordinárias e eventuais sessões especiais convocadas ao longo de 2011 e 2012;
- Comissão sobre o Estatuto da Mulher;
- Comissão de Desenvolvimento Social;
- Comité de Ministros do Conselho da Europa;
- Comité da Dimensão Humana da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa.

2. Monitorizar a implementação efectuada pelos vários Membros da CNDH às obrigações que decorram do plano internacional para o Estado Português em matéria de direitos humanos:

- Compilar as recomendações feitas a Portugal pelos Órgãos dos tratados de direitos humanos das Nações Unidas, procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos, Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, Comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa, Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, Comité para a Prevenção da Tortura, Comité Europeu dos Direitos Sociais e outros mecanismos de direitos humanos pertinentes, de âmbito universal ou regional;
- Identificar os departamentos com competência para dar resposta às recomendações formuladas;
- Instituir um mecanismo de actualização regular da lista de recomendações formuladas a Portugal pelos mecanismos internacionais de direitos humanos e monitorizar o seu estado de implementação, através de um procedimento a instituir de revisão periódica e comunicação à Comissão das medidas adoptadas. Será dada particular atenção às recomendações aceites por Portugal no âmbito da 6.ª sessão do mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos (Dezembro de 2009);
- Preparar o “*Midterm Review*” do mecanismo de Revisão Periódica Universal (UPR) sobre a situação do estado de implementação das recomendações aceites por Portugal, a ser apresentado em 2012;
- Equacionar as formas de implementação das recomendações que serão efectuadas a Portugal na sequência da visita ao nosso país, em Maio de

2011, do Grupo de Trabalho de Peritos sobre Pessoas com Ascendência Africana;

- Propor a visita a Portugal do Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

3. Propor a adopção de medidas internas, legislativas ou outras, necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas no plano internacional em matéria de direitos humanos:

- Incluir a monitorização e o cumprimento das recomendações formuladas pelos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos no QUAR dos serviços com competência nas áreas identificadas;
- Estudar a criação e viabilidade de indicadores sectoriais nacionais de direitos humanos para avaliar e medir a sua implementação;
- Estudar a viabilidade da aprovação de medidas de apoio à constituição de associações de promoção e defesa dos direitos humanos;
- Equacionar a elaboração de um Estatuto do Idoso;
- Elaborar uma Estratégia Nacional para a integração das comunidades ciganas/comunidades Roma e eventual divulgação de boas práticas nacionais neste domínio;
- Estudar outras medidas julgadas necessárias para efeitos do cumprimento das recomendações formuladas pelos mecanismos internacionais.

4. Garantir a coordenação e a apresentação atempada de relatórios sobre a aplicação dos direitos humanos em Portugal, decorrentes de obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português:

- Elaborar o 3º Relatório Periódico sobre a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Elaborar o 1º relatório sobre a implementação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil;
- Elaborar o 1º relatório relativo à aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Elaborar o 6º relatório periódico sobre a aplicação da Convenção contra a Tortura;
- Elaborar o 8º e 9º Relatórios Periódicos sobre implementação da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher;
- Instituição de um procedimento de comunicação regular dos comentários/recomendações gerais dos Órgãos dos tratados e directrizes relativas à forma e ao conteúdo dos relatórios dos Estados Partes.

5. Propor a vinculação do Estado Português a instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos:

- Acompanhar o processo de ratificação, por Portugal, no âmbito da Nações Unidas, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, da Convenção Internacional contra o Desaparecimento Forçado de Pessoas ; no âmbito do Conselho da Europa da Convenção Europeia para a Prevenção e Combate da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, da Convenção Europeia para o Exercício dos Direitos das Crianças e da Convenção do Conselho da Europa contra a exploração e o abuso sexual de crianças e adopção de medidas de prevenção e de combate ao tráfico sexual de crianças e jovens;
 - Acompanhar as negociações dos instrumentos de direitos humanos em preparação no seio das Nações Unidas e do Conselho da Europa, designadamente da eventual Convenção sobre os Direitos das Pessoas Idosas.
6. Promover a divulgação internacional de boas práticas portuguesas e monitorizar boas práticas internacionais em matéria de direitos humanos, tendo em vista a eventual apresentação de propostas relativas à respectiva aplicação a nível nacional:
- Divulgar internacionalmente o primeiro relatório de actividades da Comissão, fazendo-o circular pelas Embaixadas acreditadas em Portugal;
 - Responder ao convite do Comissário do Conselho da Europa para os Direitos Humanos para Portugal apresentar exemplos de boas práticas no domínio dos direitos humanos (p. ex. Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante).
7. Promover a divulgação e o conhecimento da temática dos direitos humanos em território nacional através da realização de estudos, acções de formação, organização de eventos e produção de materiais informativos:
- Elaborar um estudo sobre a promoção, protecção e garantia dos direitos humanos das pessoas idosas;
 - Criar um website da CNDH para divulgação das suas actividades e de materiais informativos em matéria de direitos humanos;
 - Assegurar a participação da sociedade civil nos trabalhos da CNDH, conforme disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010;
 - Realizar uma nova reunião da Comissão alargada à sociedade civil no decorrer de 2011 sobre a preparação do relatório intercalar relativo à implementação das recomendações aceites no âmbito do UPR, que deverá ser apresentado por Portugal ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Março de 2012;
 - Divulgar as acções levadas a cabo no âmbito do Ano Internacional da Juventude, que se comemora em 2011;
 - Realizar uma acção de informação e sensibilização em relação à Carta Social Europeia revista do Conselho da Europa e ao Protocolo Adicional

à Carta Social Europeia prevendo um Sistema de Reclamações Colectivas, no âmbito da celebração dos 50 Anos da Carta Social Europeia do Conselho da Europa;

- Divulgar outras medidas de promoção e informação previstas por cada Ministério, a que se considere oportuno atribuir a chancela da CNDH.